



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI N° 30/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Devoluções de Saldos de Convênios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Devoluções de Saldos Remanescentes de Convênios.

§ Único – As despesas decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
05.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Administração e Finanças
05.001.04.122.0004.2.006	Manutenção das Divisão de Administração
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 33798 6,56
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 31798 8,44
Convênio nº 175/2022 – SEDU-PR – Aquisição de Veículo	<b>Total 15,00</b>
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0015.1.012	Construção de Pavimentação Asfáltico, Meio-fio e Sarjetas
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 33796 31.559,15
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 31796 3.440,85
Convênio nº 450/2021 – SEAB-PR – Pavimentação com Blocos de Concreto Sextavado–Estrada Rural César Davi	<b>Total 35.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

09.001.20.608.0016.2.066	Auxílio a Pequenos e Médios Produtores		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33800	5.184,74
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31800	1.000,26
Convênio nº 090/2022 - SEAB-PR - Aquisição de Calcário	<b>Total</b>		<b>6.185,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>41.200,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 36.750,45 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.449,55 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31798	8,44
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31796	3.440,85
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31800	1.000,26
<b>Total</b>			<b>4.449,55</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná em 24 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO  
E SILVA  
JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital  
por CRISOGONO NOLETO E  
SILVA JUNIOR:04768568920  
Dados: 2023.07.24 16:53:22  
-03'00'

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
13/10  
PRESIDENTE  
Rosália Ribeiro  
SECRETÁRIO

24-07-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
13/10  
PRESIDENTE  
Rosália Ribeiro  
SECRETÁRIO

25-07-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
13/10  
PRESIDENTE  
Rosália Ribeiro  
SECRETÁRIO

26-07-23